

Art. 61 O Plano Municipal de Saneamento Básico e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e serão revisto em até dois anos após a publicação dos resultados dos Censos Demográficos realizados e publicados pelo IBGE.

Art. 62 O Plano de Manejo, Recuperação e/ou Conservação de Mananciais Subterrâneos e/ou Superficiais para captação de abastecimento público de água potável, deverá estar concluído até três (3) anos após a aprovação e publicação desta Lei.

Parágrafo único. Até três (3) anos após a publicação desta Lei a Prefeitura Municipal deverá ter viveiro de mudas para promover a recuperação nas nascentes e matas ciliares do município.

Art. 63 Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 64 A entidade ou o órgão regulador dos serviços de que trata esta lei será definido mediante lei específica.

Art. 65 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que tratam as alíneas a, b, c e d contidas no inciso I do artigo 2º desta lei, no todo ou em parte.

Art. 66 Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo órgão regulador e baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 67 Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos IPCA (índice de preço ao consumidor ampliado).

Art. 68 Os serviços previstos no artigo anterior deverão ter sustentabilidade econômico-financeira através da cobrança de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação de serviços.

Art. 69 Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2018

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Interino do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL PARA CONSULTA DE BANCO DE PREÇOS EM SISTEMA VIA INTERNET, PARA USO DOS SETORES DE QUISIÇÕES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS."

Período: 25 de Abril de 2018 à 25 de abril de 2019.
Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 1776-04.150.04.122.0023.2416.339039000000

– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Fontes de recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil e setecentos e noventa reais)
Data do Reconhecimento: 25/04/2018, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.
Data de Ratificação: 25/04/2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – SRP

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEIS 123/2006
O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que RETIFICA o aviso de abertura publicado no Diário Oficial de Contas N° 1.348, PAGINA 68, no dia 25 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 – SRP, PASSA-SE A LER: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – SRP. Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO PALMITEIRA, BAIRRO PADRE DULÍO E RURAL I E II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **10 DE MAIO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Abril de 2018. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): M.J DA SILVA SOM – ME

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA APK PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 36 ANOS DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2018 ALEM DOS ENSAIOS NOS DIAS 8 E 9 DE MAIO; ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENARIO COM EQUIPE DE 12 PESSOAS, COM RESPONSABILIDADE DA ART DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETA.."

Período: 25 de Abril de 2018 à 25 de Maio de 2018.
Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 1439 -02.130.392.0033.2225.339039000000 – COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS

Fontes de recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Valor Total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais)
Data do Reconhecimento: 25/04/2018, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.
Data de Ratificação: 25/04/2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: JC AUTO MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "REVISÃO DO VEICULO L200 TRITON ANO/MODELO 16/17 PLACA QBO 4499- PREFIXO 03.57 REVISÃO DE 40.000 KM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 2148-08.190.15.452.0028.2835.339030000000 – Manutenção dos Veículos Maquinas e Equi serviços Urbanos

Fontes de Recursos: 0100000000 – Recursos ordinários
2149-08.190.15.452.0028.2835.339030000000 – Manutenção dos Veículos Maquinas e Equi serviços Urbanos
Fontes de Recursos: 0100000000 – Recursos ordinários
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.965,89 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e novecentos e nove)
VIGÊNCIA: 25/04/2018 a 25/05/2018
DATA DO RECONHECIMENTO: 25/04/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 – SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CABROS E TELA) PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA BIBLIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **10 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Abril de 2018. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – SRP EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 126/2006 E 147/2014

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS

PARA RECUPERAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL, ATRAVÉS CONVENIO 814/2017 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **10 DE MAIO DE 2018 ÀS 16:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Abril de 2018. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a utilização do Recurso do FMDCA, para ações do CMDCA nas festividades do município e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 016/2018/CULTURA;

CONSIDERANDO a Resolução Nº08/CMDCA de 04 de abril de 2018;

CONSIDERANDO deliberação e aprovação na reunião extraordinária do

dia 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a utilização de recursos no valor de R\$ 1.984,00 (hum mil novecentos e oitenta e quatro reais), para aquisição de material de mídia visual e locação de tenda, que será utilizado nas ações do CMDCA nas festividades do município, utilizando o Recurso do FMDCA;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 24 de abril de 2018.

Pedro Salvador Neto
Presidente do CMDCA
Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

A Prefeitura Municipal de Juruena, através do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria 60/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: Pregão Presencial SRP nº **019/2018**, para o dia **10/05/2018 às 08h00min**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Pública junto aos diversos Ministérios, Secretarias e Fundações, Autarquias, Instituições, Financeiras e Demais Órgãos Públicos Federais em Brasília – DF, Compreendendo Emissão de Pareceres de Alta Complexidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Juruena - MT, 25 de abril de 2018.

NELSON COUTINHO DE MENEZES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria de Meio Ambiente – SMMALRV, vem por meio deste edital **NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS** localizados nas zonas urbanas do Município, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente:

Lei Complementar nº 060, de 22 de abril de 2008

Artigo 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água parada e com vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou ainda servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a Administração Pública adotará as seguintes providências:

I – aplicação da multa prevista neste Código;

II – realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

§ 3º - Os custos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior abrangerão todas as despesas para realização dos serviços de limpeza do terreno."

Lei Municipal 2.242

Art. 1 - O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação

desta lei;

III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação

desta lei."

Os proprietários ora notificados têm um prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação. Se, porventura, na data da publicação, a limpeza do terreno já foi executada, desconsiderar esta notificação.

NOME	BAIRRO	LOCAL
Bernadete Da Silva Cordeiro	Parque Das Emas	Setor: 43 - Quadra: 13 - Lote: 15
Ackson Geober Zanandrea	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 17
Adelmar Hermuth Hubner	Bandeirantes	Setor: 10 - Quadra: 80 - Lote: 18
Adelmar Hermuth Hubner	Bandeirantes	Setor: 10 - Quadra: 80 - Lote: 17
Alisson Engelbrecht	Parque Das Americas	Setor: 35 - Quadra: 05 - Lote: 06
Andreia Boldori	Jardim Das Palmeiras	Setor: 07 - Quadra: 119 - Lote: 9b
Aurora Construcoes Incorporacoes E Servicos Ltda	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 25
Aurora Construcoes Incorporacoes E Servicos Ltda	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 24
Aurora Construcoes Incorporacoes E Servicos Ltda	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 23
Aurora Construcoes Incorporacoes E Servicos Ltda	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 22
Aurora Construcoes Incorporacoes E Servicos Ltda	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 20
Baldi Servicos E Comercio De Produtos De Beleza Ltda - Epp	Parque Das Emas	Setor: 18 - Quadra: 09 - Lote: 06
Carlos Eduardo Ruoco	Parque Das Emas	Setor: 43 - Quadra: 13 - Lote: 08
Ceramica Centro Norte Ltda	Tessele Junior	Setor: 14 - Quadra: 31d - Lote: 02
Charles Da Rosa De Oliveira	Parque Das Emas	Setor: 43 - Quadra: 13 - Lote: 10
Cleice Da Silva	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 16
Cleice Da Silva	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 15
Cleice Da Silva	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 14
Cleice Da Silva	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 16 - Lote: 13
Comercio De Combustiveis Groslandia	Tessele Junior	Setor: 28 - Quadra: 31 - Lote: 26a
Cristiane Guimaraes Cavalli	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 31 - Lote: 13
Cristiane Guimaraes Cavalli	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 31 - Lote: 12
Cristiane Guimaraes Cavalli	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 31 - Lote: 11
Cristiane Guimaraes Cavalli	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 31 - Lote: 10
Cristiane Guimaraes Cavalli	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 31 - Lote: 08
Cristiane Guimaraes Cavalli	Jaime Seiti Fujii	Setor: 42 - Quadra: 31 - Lote: 09
Daniële Cristina Magnani De Oliveira Ribas	Bandeirantes	Setor: 10 - Quadra: 95 - Lote: 24
Edna Aparecida Ribeiro Failla	Parque Das Americas	Setor: 35 - Quadra: 09 - Lote: 07
Euzebio Carrijo Alves	Parque Das Emas	Setor: 43 - Quadra: 15 - Lote: 01
Fabia Cristina Walter	Parque Das Emas	Setor: 43 - Quadra: 13 - Lote: 23